



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 13/2018 - FMAS, DECORRENTE DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - PM,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA
SENHORA DAS DORES E EMPRESA ALIANÇA
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO
LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.498.649/0001-99, com sede no Calçadão João dos Reis Lima, nº 35, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Gestora, a Srª **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF nº 575.628.905-44 e RG nº 882.125 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, 2370, Apto 401, Bairro Grageru, CEP: 49.025-040, Aracaju/SE, resolve alterar unilateralmente o contrato através do **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 05/2018, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula quinta, referente ao contrato de empresa especializada em locação de veículos (tipo passeio) destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores para o exercício de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

2. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
34049	6312 - Índice de Gasto Descentralizado do PBF - IGD PBF. 6358 - Programa Primeira Infância - Criança Feliz. 4019 - Manutenção da Secretaria	3390300000	0131100 0100100



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 10 de outubro de 2018.

Jailene Pereira de S. Santos
JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
Gestor FMAS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: Rafaelo Bezerra Aguiar

CPF: 052.716.475-10

Amenda Soares Santos

CPF: 036.293.945-40